

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS**

Documentos para alteração de estatutos de Fundação

- 1- Requerimento dirigido ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio da Patrulha/RS, solicitando o registro da alteração, assinado pelo representante legal, com indicação da residência do requerente, constando o nome completo e endereço da fundação e declarando, sob as penas da lei, que foram observados todos os procedimentos legais previstos para a alteração;
- 2- Juntar documento de aprovação da alteração estatutária pelo órgão do Ministério Público (Procuradoria das Fundações em Porto Alegre/RS);
- 3- **Anexar a escritura pública (original) que formaliza a alteração estatutária, conforme Provimento 72/2008 do MP/RS e a ata que delibera acerca desta alteração** assinado e rubricado pelo instituidor ou representante legal, contendo visto de advogado, com o nº de inscrição na OAB; (Lei 8.906/94)
- 4- Anexar estatuto social alterado assinado e rubricado pelo instituidor ou representante legal, contendo visto de advogado, com o nº de inscrição na OAB (Lei nº 8.906/94)
- 5- Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet www.receita.fazenda.gov.br;

Observações:

Conforme artigo 67 do Código Civil Brasileiro, para alterar o estatuto da fundação é mister que:

- a reforma seja deliberada por 2/3 dos competentes para gerir e representar a mesma;
- que não contrarie ou desvirtue o fim desta; e
- que seja aprovada pelo órgão do Ministério Público, e caso este a denegue, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado.

Importante: Observar todos os demais requisitos previstos no Provimento 72/2008 do MP/RS.